



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

AFIXADO NO MURAL

De 20/12/17 à 19/01/18
Wegmann
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 2746/2017

Humaitá, RS, 19 de dezembro de 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL, UM FONOAUDIÓLOGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO WEGMANN, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar, em caráter temporário e emergencial, 01 (um) Fonoaudiólogo, Padrão de Vencimento 3, com habilitação legal para o exercício da profissão e registro no conselho regional profissional, e carga horária semanal de 20 (vinte) horas.

Art. 2º - A contratação de que trata esta lei objetiva atender as demandas junto às escolas municipais e à secretaria municipal da saúde, pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, com remuneração mensal de R\$ 1.436,76 (um mil quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos), podendo ainda a referida contratação, de acordo com a necessidade, ser realizada com ampliação da carga horária em até mais 20 (vinte) horas semanais e vencimento proporcional.

Art. 3º - Será realizado processo seletivo simplificado para a contratação de que trata esta lei, em atendimento aos princípios da isonomia e da impessoalidade.

Art. 4º - As contratações serão feitas consoante o disposto nos artigos 231 e seguinte da Lei Municipal nº 1.022/90, com as alterações posteriores.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS, aos dezanove dias do mês de dezembro de 2017.

[Assinatura]
FERNANDO WEGMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

[Assinatura]
VANESSA WEGMANN
Secretária Municipal de Administração